

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

OSASCO

MATRÍCULA

14.877

FOLHA

1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 14 de março de 1.979.-

IMÓVEL:- Lote 1, da quadra 18, do Jardim Bussocaba, situado nesta cidade, à Rua 21, lado direito de quem vai da rua 22, para a rua 19, na esquina desta, lado direito de quem vai da rua 21 para a rua 18, mede dito terreno 14,00m. de frente para a rua 21; 12,56m. de frente em curva para a esquina arredondada, 8,61m. de frente para a rua 19, 20,13m. e 29,45m. respectivamente nos lados direito e esquerdo de quem olha da esquina para o terreno, por duas linhas que se encontram nos fundos, onde não há dimensão, contém a área de 433,00m² (quatrocentos e trinta e três metros quadrados) confinando no lado direito com o lote 43, comprometido a Elio Travaglini e no lado esquerdo com o lote 2, comprometido a Luiz Synesio Lopes de Oliveira, ambos de propriedade de Nicolau Lunardelli e sua mulher. CADASTRO:- 6M-080-001-00 O. PROPRIETÁRIOS:- NICOLAU LUNARDELLI e sua mulher BRANCA PIZA LUNARDELLI, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, CPF. 010.402.278-72, domiciliados e residentes na Capital, à Alameda Franca 853. REGISTRO ANTERIOR: Transcrições nºs. 7.826 e 12.498, ambas da 16a. = Circ. da Capital. O Escrevente: (Dimas de Oliveira). O Oficial Substituto: (Yrecê Sampaio Trench).

R. 1/14.877, em 14 de março de 1.979.-

TRANSMITENTES:- NICOLAU LUNARDELLI e sua mulher BRANCA PIZA LUNARDELLI, qualificados na matrícula.- ADQUIRENTE: CANA TANIGUCHI, brasileira, solteira, maior, nutricionista, RG. 3.286.876 e CPF. 051.575.958-91, domiciliada e residente na Capital, à Rua Muller Carioba, 64.- TÍTULO:- Venda e compra
 FORMA DO TÍTULO:- Escritura do 8º Cartório de Notas da Capital, lavrada às fls. 121, do livro nº 884, em 15 de fevereiro de 1.979. VALOR:- R\$ 31.476,00. O Escrevente: (Dimas de Oliveira). O Oficial Substituto: (Yrecê Sampaio Trench). O: Cr\$ 380.00. E: Cr\$ 76,00. C: Cr\$ 57,00. V.V. Cr\$ 38.125,00.-

Av. 2 em 18 de junho de 1998.

A Rua 21 constante da matrícula, passou a denominar-se RUA LUZIA INACIA ASCENSO conforme rol de logradouros da Prefeitura local, arquivado neste Registro.

- continua no verso -

MATRÍCULA

14.877

FOLHA

001

VERSO

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)



Av. 3, em 18 de junho de 1998.

De conformidade com Escritura Pública do 1º Tabelião de Notas local, lavrada as fls. 49 do livro 473 em 28 de maio de 1998 e Talão de Impostos da Prefeitura local, o imóvel matriculado, passou a ter o cadastro nº 23243.61.59.0170.00.00.01.

O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)



R. 4, em 18 de junho de 1998.

De conformidade com Escritura já citada, a proprietária // VENDEU o imóvel matriculado, pelo valor de R\$15.000,00 a ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO, bancário, RG. 22.125.507-2-ssp-sp, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com DULCINEIA DE OLIVEIRA SOUSA, bancária, RG. 20.096.730-ssp-sp, brasileiros, CPF.169.384.048/01 e 110.608.988/02, residentes e domiciliados na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 5740, apt.24, bloco A, Capital-SP.

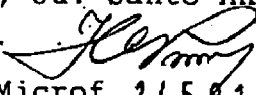
O Escrevente Autorizado,
(Joel Benazzi Clemente)



R. 5, em 06 de Fevereiro de 2.004.

Conforme Escritura Pública do 1º Tabelionato de Notas local, lavrada às fls. 43 do livro 624, em 29 de janeiro de 2004, os proprietários, pelo preço de R\$21.700,00, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, a, JOSE AILTON MACHADO, brasileiro, bancário, divorciado, Rg. 13.388.746 ssp-sp e Cic. 034.563.928-69 e LUIS SILVIO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, Rg. 21.557.489 ssp-sp e Cic. 123.952.638-50, residentes e domiciliados a rua Joaquim Manoel de Macedo, n. 121, Jd. Santo Antonio, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(José Carlos Pereira)



Prot. Oficial 149.520 Microf. 145819

CONTINUA NA FICHA

02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

14.877

FOLHA


002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de agosto de 2009

Av. 6, em 06 de agosto de 2009.

Conforme Requerimento datado e assinado em 22 de junho de 2009, com firmas reconhecidas; Alvará de Conservação nº 182/2009, processo nº 8112/2009, emitido pela Prefeitura Municipal local em 18 de junho de 2009 e Certidão Negativa de Débitos do INSS nº 159982009-21028020, CEI nº 70.000.98071/61, emitida em 27 de julho de 2009 (arquivada sob nº 4138 neste 1º Oficial de Registro de Imóveis), no imóvel desta matrícula foi **EDIFICADA** uma residência, que recebeu o nº 111 da Rua Luzia Inacia Ascenso, com área construída de **262,30m²**.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Pedro Grangeiro).

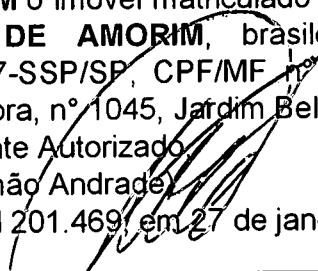
Prot. Oficial 194.665, em 31 de julho de 2009. Microfilme nº

181485

R. 7, em 25 de fevereiro de 2.010.

Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças, datado e assinado em 27 de janeiro de 2.010 e Instrumento Particular de Re-Ratificação datado e assinado em 12 de fevereiro de 2010, com firmas reconhecidas, os proprietários **VENDERAM** o imóvel matriculado pelo valor de R\$330.000,00, **PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 15714310-7-SSP/SP, CPF/MF nº 068.245.488-55, residente e domiciliado na Avenida Flora, nº 1045, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

(Alan Gusmão Andrade) 

Prot. Oficial 201.469, em 27 de janeiro de 2.010. Microfilme nº 186169

R. 8, em 25 de fevereiro de 2.010.

Conforme Instrumentos Particulares mencionados no registro nº 7, o imóvel matriculado foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma do artigo 22 e seguinte da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a credora fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco "A" s/nº - 7º andar (parte), Asa Sul - Brasília, Distrito Federal, CNPJ/MF nº 06.043.050/0001-32, em garantia ao pagamento da dívida contraída pelo devedor fiduciante: **PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM**, já qualificado, no valor de R\$236.479,14, referente ao saldo da cota 0109 do grupo 000559, sendo que o prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo para pagamento do saldo devedor da cota em referência, com vencimento em 12 de maio de 2.025, a prestação mensal equivale ao valor de R\$1.549,87, sobre os valores das prestações pagas em atraso incidirão juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%. A prestação

Continua no Verso

MATRÍCULA

14.877

FOLHA

002

mensal será reajustada anualmente pelo INCC/FGV, com as demais condições constantes no título. Por força de lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$426.000,00.

O Escrevente Autorizado
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 201.469, em 27 de janeiro de 2.010. Microfilme nº 186169

Av.09 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Em 11 de julho de 2025.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade 202507.0413.04110396-IA-174, arquivado na pasta 138 sob n. 066, expedido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP/SP, extraído dos autos do processo 1000238-48.2017.5.02.0382, disponível eletronicamente na Central de Indisponibilidade em **04 de julho de 2025**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens do proprietário PAULO SERGIO SACARO DE AMORIM, já qualificado, indisponibilidade esta que impede o registro de títulos, ainda que prenotados anteriormente.

Selo digital 1115263G1000000085253025Z

Escrevente Jonatan Garcia Moura da Silva

Prenotação 457.164 de 07 de julho de 2025.

Av.10 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Em 22 de abril de 2026.

Conforme Requerimento de 08 de abril de 2026, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$453.937,48, nos termos da Lei 9.514/97, a credora fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, já qualificada.

Selo digital 111526331000000096623326G

Escrevente Gabriele Dayane Ladeira

Prenotação 464.337 de 31 de outubro de 2025.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CNS - 11.152 - 6

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OSASCO-SP

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/73, tratar-se de inteiro teor da matrícula acima, incluindo propriedade, eventuais direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel dela objeto. Osasco, data abaixo indicada.

Claudia Regina Andrioli - Escrevente